



Universidade de Brasília

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO ALUNO



APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo apresentar informações gerais de forma sucinta sobre os principais assuntos de interesse comum aos alunos matriculados e eventualmente aos que desejam ingressar no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade de Brasília.



O Curso de Mestrado e Doutorado em Agronomia segue as normas da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)

1. Caracterização do curso:

a. Área de Concentração: Produção sustentável

b. Linhas de Pesquisa:

- Solo, água e qualidade ambiental.
- Recursos genéticos e melhoramento vegetal
- Sistemas de produção agrícola sustentáveis

c. Projetos de Pesquisa:

- Avaliação da qualidade do solo e da água em sistemas agrícolas
- Caracterização ambiental para fins de gestão sustentável
- Necessidades hídricas e nutricionais das culturas agrícolas
- Dinâmica e sustentabilidade da água e do solo em micro bacias
- Recursos genéticos e melhoramento vegetal de frutíferas, hortaliças, graníferas e medicinais.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtos agrícolas
- Manejo integrado de pragas via adubação e controle biológico



2.Descrição do curso e matrícula

Início do curso – Março e o prazo máximo para a defesa de tese do aluno será em Fevereiro (decorridos 24 meses para Mestrado) e Fevereiro (decorridos 48 meses para Doutorado)

- a. Toda e qualquer reclamação só será apurada mediante recibo emitido pela secretaria do Programa, portanto exija seu recibo de entrega de documentos.
- b. A secretaria do Programa possui o prazo de 72 horas para atendimento de solicitações protocoladas na secretaria através de requerimento geral pelos discentes.
- c. O discente deverá obrigatoriamente cursar as disciplinas obrigatórias (Estatística e Seminários) no início do primeiro semestre do aluno no Programa.
- d. O aluno de Mestrado deverá fazer 21 créditos (sendo 2 créditos em disciplinas obrigatórias –Estatística e Seminários) e o restante dos créditos, cursar disciplinas optativas e de domínio conexo .
- e. O aluno de Doutorado deverá cursar 42 créditos (sendo 2 créditos em disciplinas obrigatórias – Estatística e Seminários 2) e o restante dos créditos, cursar disciplinas optativas e de domínio
- f. O aluno de Mestrado deverá entregar o projeto de pesquisa no início do mês de Setembro, na secretaria do Programa. O projeto deve ser aprovado por uma banca examinadora composta por três membros examinadores (orientador e mais dois membros com pelo menos um externo ao Programa) devidamente assinados pelos membros da banca.
- g. O aluno de Doutorado deverá ser submetido ao exame de qualificação ao final do quarto período letivo, e sendo avaliado por uma banca examinadora composta por cinco membros examinadores (Orientador e mais quatro membros com pelo menos um externo ao Programa), sendo aprovado o aluno deverá entregar o projeto de tese na secretaria do Programa devidamente assinado pelos membros da banca.



- h. O aluno não poderá trancar matrícula, com exceção de doença grave, mediante comprovação através de laudo médico.
- i. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- j. Toda solicitação de prorrogação de prazo de permanência no programa deverá ser protocolado pelo discente na secretaria do Programa através exposição de motivos com respectiva fundamentação, dirigida a Coordenação do Programa para análise e deliberação do Colegiado do Programa devidamente assinada pelo orientador e orientado juntamente com o “boneco” da dissertação e/ou tese do aluno.
- k. O pedido de fora do prazo estipulado pelo calendário acadêmico deverá ser entregue à Coordenação, encaminhado pelo Orientador, com justificativa, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Agronomia- CPG-AGRONOMIA, e em caso de deferimento da solicitação a mesma será encaminhada à Secretaria de assuntos Acadêmicos para homologação.
- l. O aluno será desligado do curso:
 - Após duas reprovações em disciplinas;
 - Após duas reprovações no exame de qualificação (D);
 - Após reprovação na defesa de dissertação ou tese;
 - Ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso previsto no Art. 22, ou os prazos estabelecidos no Art. 38 do regulamento do curso sem a anuência e homologação pelo colegiado do Programa;
 - A não realização de matrícula em prazos estabelecidos em calendário;



3. Matrícula em Disciplinas

O discente deverá efetuar sua matrícula em disciplinas obrigatoriamente a cada semestre, em caso de integralização dos créditos exigidos para Mestrado/Doutorado o discente deve solicitar matrícula em elaboração de trabalho final.

A matrícula deve ser solicitada pelo discente na secretaria do programa através de requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo orientador e orientado com as respectivas disciplinas em que o mesmo irá cursar ao longo do semestre.

No ato da matrícula o discente deverá entregar juntamente com o requerimento de matrícula o relatório de atividades desenvolvidas no semestre anterior, bem como as atividades que irá executar ao longo do semestre devidamente assinado pelo orientador.

Os pedidos de inclusão e retirada de disciplinas obedecerão à programação do calendário acadêmico divulgado na página do programa.

O pedido de fora do prazo estipulado pelo calendário acadêmico deverá ser entregue à Coordenação, encaminhado pelo Orientador, com justificativa, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Agronomia-CPG-AGRONOMIA, e em caso de deferimento da solicitação a mesma será encaminhada à Secretaria de assuntos Acadêmicos para homologação.

4. Frequência

Os alunos têm a obrigatoriedade de comparecer aos seminários, disciplinas e atividades programadas. Nos seminários e disciplinas, a frequência obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento).



5. Alunos especiais

Desde que haja vagas, o Programa poderá admitir alunos especiais nas disciplinas ministradas, desde que haja autorização por escrito do responsável pela disciplina, à exceção das disciplinas obrigatórias. O aluno especial que venha a ser selecionado como regular, pelo Programa, poderá requerer o aproveitamento dos créditos obtidos na(s) disciplina(s) em que tenha sido aprovado.

6. Créditos cumpridos em outros programas *strictu Sensu*

Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação poderão, a critério do Conselho de Curso, ter os seus créditos aproveitados, desde que:

- Esteja em conformidade com o prazo estabelecido em calendário;
- Haja compatibilidade entre os interesses de ambos os programas;
- As disciplinas cursadas sejam de interesse para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do interessado;
- As disciplinas pertençam a outros cursos de *stricto sensu* credenciados nacionalmente;

Para requerer o acadêmico deverá anexar os seguintes documentos:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- Cópia autenticada do histórico escolar, em que conste a(s) disciplina(s) objeto de análise;
- Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação, onde conste a disciplina em que deseja aproveitamento e a respectiva carga horária;
- Cópia do programa, ementa e bibliografia da(s) disciplina(s);



Documentos de Instituições estrangeiras devem estar acompanhados de tradução oficial.

Cabe ao colegiado de curso efetuar a análise, deferindo ou não a solicitação.

Após conclusão da análise o requerimento é encaminhado à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

7. Orientador e Co-orientador

Orientador – Docente Permanente Credenciado do Programa de Pós Graduação em Agronomia.

Poderá ser admitido somente um co-orientador para cada dissertação/tese desenvolvida no programa, o qual deverá ser indicado pelo orientador principal através de carta encaminhada a coordenação do Programa que posteriormente será submetida à avaliação do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Agronomia até o prazo máximo de **12 (doze) meses** para dissertação ou **24 (vinte e quatro meses)** para tese.

8. Bolsas de Estudo

Não está garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados nos níveis mestrado e/ou doutorado. Porém a Coordenação do Programa busca atender à demanda por bolsas de todos os alunos matriculados em regime de dedicação exclusiva.

As bolsas são concedidas por diversas agências de fomento à Coordenação do Curso e, quando disponíveis, os selecionados são convocados individualmente e cumprem as exigências específicas das modalidades de bolsa e suas respectivas agências bem como critérios regulamentados por norma da comissão de bolsas.



Vigência das Bolsas

Somente durante o período regular do curso, independente da data de início do recebimento (mestrado até 24 meses a contar da matrícula/ doutorado até 48 meses a contar da matrícula).

9. Da composição da Banca examinadora

As bancas examinadoras deverão ser compostas por portadores de título Doutor, devidamente reconhecido e documentado. Preferencialmente deverão estar ligados às áreas de concentração do universo de referência da Dissertação/Tese, considerando, porém, a interdisciplinaridade. O orientador deve ser credenciado no Mestrado e Doutorado em Agronomia.

O Co-orientador não poderá fazer parte da composição da banca examinadora

Não poderão fazer parte das bancas profissionais que possuam vínculos trabalhistas ou familiares com o discente ou com o seu respectivo orientador/ou co-orientador. A composição da banca examinadora deverá ser aprovada pela coordenação do Programa.

Compete ao professor-orientador e/ou aluno dar entrada, junto à secretaria as documentações concernentes à indicação dos nomes que comporão a banca examinadora bem como a respectiva data para a defesa com no mínimo 30 dias de antecedência.

Os participantes das bancas examinadoras receberão declaração de participação na defesa, devidamente registrada, para fins curriculares. Após a defesa de tese, o aluno terá o prazo máximo de 30 dias para corrigir a Dissertação/Tese e enviar um artigo científico para um periódico indexado classificado com “Qualis” A ou B pela CAPES (nota científica não será aceita)



10. Da defesa de Dissertação/Tese

MARCAÇÃO DA DEFESA

1. Marcar a data da defesa, com antecedência mínima de 30 dias, mediante entrega do FORMULÁRIO DE MARCAÇÃO DE BANCA na secretaria de PG-FAV devidamente preenchido e assinado pelo orientador.
2. O número do CPF e Curriculum Lattes dos membros externos da banca deverão ser anexados no FORMULÁRIO DE MARCAÇÃO DE BANCA.
3. A definição do local para a defesa da Dissertação/Tese é de responsabilidade do orientador/aluno e deverá ocorrer na área do campus.

NO DIA DA DEFESA

4. O orientador deverá retirar, na secretaria de PG-FAV o material referente à defesa (ATA DE DEFESA) em 3 vias que ao final, da defesa deverá ser DEVOLVIDA , ASSINADA pelos membros da banca e pelo aluno, à secretaria de Pós-Graduação da FAV.
5. **IMEDIATAMENTE APÓS** a defesa da tese ou dissertação o aluno deverá comparecer á secretaria de Pós Graduação para a retirada de formulários (IBICT e RESUMO) bem como solicitar o número de publicação para o trabalho e informar-se acerca dos procedimentos para entrega dos exemplares definitivos.



APÓS A DEFESA

6. Fazer as correções sugeridas pelos membros da banca examinadora.
7. Entregar 1 exemplar encadernado em **FORMATO BROCHURA CAPA DURA** na cor **BRANCA GRAFADA EM LETRAS PRETAS PARA DISSERTAÇÃO** e **FORMATO BROCHURA CAPA DURA** na cor **PRETA GRAFADA EM LETRAS DOURADA PARA TESE** de acordo com padrões estabelecidos em regulamentação específica.
8. Entregar 01 CD na formatação especificada em instrução própria contida no formulário de **RESUMO dissertação/tese** citado no item 6 desta instrução.
9. Entregar formulário **IBICT** preenchido e assinado.
10. Entregar comprovação de envio do artigo para uma revista acusando recebimento do mesmo (poderá ser email).
11. O material em questão será encaminhado á um relator da comissão de Pós Graduação em Agronomia para análise de acordo com os padrões e normas do Programa de Pós Graduação em Agronomia.
12. Após 15 dias a contar da data de entrega de todo o material o aluno deverá retornar a secretaria de Pós Graduação e, se houver fazer as correções sugeridas pelo relator para entrega de exemplares definitivos.



ENTREGA DOS EXEMPLARES DEFINITIVOS

13. Entregar 1 CD com o arquivo digital da **Dissertação/Tese integral, em formato PDF.**

14. Confeccionar:

MESTRADO-5(cinco) exemplares encadernados em FORMATO BROCHURA CAPA DURA na cor BRANCA GRAFADA EM LETRAS PRETAS (Dissertação) entregar 2(duas) na secretaria e 3(três) para os membros integrantes da banca a serem entregues pelo aluno.

DOCTORADO-7(sete) exemplares encadernados em FORMATO BROCHURA CAPA DURA GRAFADA EM LETRAS DOURADAS na cor PRETA (Tese) entregar 2(dois) exemplares na secretaria e 5(cinco) para os membros integrantes da banca a serem entregues pelo aluno.

15. OS EXEMPLARES SOMENTE SERÃO RECEBIDOS pela secretaria ACOMPANHADOS de todos os itens acima citados e na forma especificada nesta instrução.

OBS:TODOS OS FORMULÁRIOS CITADOS NESTA INSTRUÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO PROGRAMA www.posagronomia.unb.br no link Downloads